



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 DAS PRÓ-REITORIAS, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS  
COLEGIADOS (SOC)



*A Universidade  
com a identidade  
de MS!*

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Reinaldo Azambuja Silva*

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

*Maria Cecília Amendola da Motta*

**REITOR**

*Laércio Alves de Carvalho*

**VICE-REITORA**

*Celi Corrêa Neres*

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

*Robsom Marques de Amorim*

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

*Maria José de Jesus Alves Cordeiro*

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

*Érika Kaneta Ferri*

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

*Luciana Ferreira da Silva*

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

*Aguinaldo Lenine Alves*

**DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

*Delaine Márcia Martinelli*

**DIRETORIA DE INFORMÁTICA**

*Gustavo Rodolfo Grosch*

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

*Alencar Ferri*

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

*Frederico Fonseca Fernandes*

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### **Unidade Universitária de Amambai**

*Flávio Rodrigues Lhopes*

### **Unidade Universitária de Aquidauana**

*Eloi Panachuki*

### **Unidade Universitária de Campo Grande**

*Djanires Lageano Neto de Jesus*

### **Unidade Universitária de Cassilândia**

*Gustavo Haralampidou Costa Vieira*

### **Unidade Universitária de Coxim**

*João Braz Teixeira Barbosa*

### **Unidade Universitária de Dourados**

*Marcelo Ferreira de Souza*

### **Unidade Universitária de Glória de Dourados**

*Walteir Luiz Betoni*

### **Unidade Universitária de Ivinhema**

*Magali Gorete da Silva Magri*

### **Unidade Universitária de Jardim**

*Anailton de Souza Gama*

### **Unidade Universitária de Maracaju**

*Alex Sandro Richter Von Muhlen*

### **Unidade Universitária de Mundo Novo**

*Leandro Marciano Marra*

### **Unidade Universitária de Naviraí**

*Inês de Souza Barba*

### **Unidade Universitária de Nova Andradina**

*Sonner Arfux de Figueiredo*

### **Unidade Universitária de Paranaíba**

*Sheila Aparecida Villa Rosa*

### **Unidade Universitária de Ponta Porã**

*Jonattan Rodriguez Castelli*

## **COORDENAÇÃO**

*Jorgina Espindola Ortega de Lima*

## **ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

*Jandira Catarina Rocha*

*Poliana de Lima Mariano*

## **REVISÃO**

*Jorgina Espindola Ortega de Lima*

*Jandira Catarina Rocha*

## **PUBLICAÇÃO**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP)

**Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI)**

*Victor Azambuja Gama*

*Adriana Cristina Ranzi*

*Gustavo Fraile Sordi*

*Cilene Camacho da Costa*

*Sidney Kuerten*

---

### **Expediente**

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Rodovia MS 162 – Km 12

Cidade Universitária de Dourados

Caixa postal 351

CEP 79804-190 – Dourados-MS

**Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)**

Telefones: (67) 3902-2366 / 3902-2373

Home Page: [http://www.uems.br/orgaos\\_colegiados](http://www.uems.br/orgaos_colegiados)

e-mail: [conselhossuperiores@uems.br](mailto:conselhossuperiores@uems.br)

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CA	Câmara de Administração
CE	Câmara de Ensino
CECAC	Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
COUNI	Conselho Universitário
CPPGI	Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
CRH	Câmara de Recursos Humanos
DINF	Diretoria de Informática
SOC	Secretaria dos Órgãos Colegiados

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Total de reuniões realizadas e matérias publicadas por Conselho e Câmara no ano de 2021.....	11
Quadro 02 – Editas de Eleição e vagas disponibilizadas no ano de 2021.....	12

## SUMÁRIO

<b>1 SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (SOC).....</b>	<b>9</b>
1.1 Das atribuições.....	9
1.2 Principais atividades desenvolvidas no ano de 2021.....	9
1.2.1 <i>Reuniões dos Conselhos Superiores e respectivas Câmaras</i> .....	9
1.2.2 <i>Eleições para recomposição dos Conselhos</i> .....	11
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>13</b>

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) é identificada, no Regimento Geral da UEMS, como órgão de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores e suas competências constam do Regimento do Conselho Universitário (COUNI) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

## 1 SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (SOC)

### 1.1 Das atribuições

Conforme Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, a SOC é o órgão de assessoria e apoio administrativo dos Conselhos Superiores e suas respectivas Câmaras e tem como atribuições:

- I - organizar, para aprovação dos presidentes, a pauta das sessões plenárias dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
- II - coordenar e superintender administrativa e operacionalmente os trabalhos de plenário dos Conselhos Superiores e Câmaras, sob a supervisão dos presidentes;
- III - tomar providências administrativas necessárias à instalação das reuniões e sessões dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
- IV - receber, examinar, distribuir e expedir a documentação e correspondência dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
- V - proceder o registro de dados e encaminhar as informações autorizadas para fins de divulgação;
- VI - auxiliar o presidente durante as sessões plenárias e prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante os debates;
- VII - orientar a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelos presidentes dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
- VIII - encaminhar expediente aos interessados, dando ciência das decisões proferidas nos respectivos processos;
- IX - elaborar as atas referentes aos trabalhos das sessões dos Conselhos Superiores, assim como os atos que serão apreciados e assinados pelo presidente;
- X - autorizar com prévia anuência do presidente a requisição de pessoal, material, equipamentos e instalações da UEMS para o bom desempenho das funções;
- XI - orientar os presidentes e servidores encarregados do desenvolvimento dos trabalhos dos demais órgãos colegiados;
- XII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

### 1.2 Principais atividades desenvolvidas no ano de 2021

#### 1.2.1 Reuniões dos Conselhos Superiores e respectivas Câmaras

Conforme consta do *Caput* do Art. 19 do Regimento Geral (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002) as reuniões dos Conselhos Superiores (CEPE e COUNI) são convocadas, por escrito, pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo

a pedido de, pelo menos, um terço de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, mencionando-se a pauta, objeto da convocação.

No Art. 45 e seus incisos do Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS N° 146, de 14 de junho de 2000, e conforme disposto em seu Art. 47 as reuniões das Câmaras de Administração (CA) e de Recursos Humanos (CRH), tem a premissa de acontecerem ordinariamente, uma vez por bimestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo respectivo Presidente.

Conforme Art. 44 e seus incisos do Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), aprovado pela Resolução CEPE-UEMS N° 362, de 25 de março de 2003, e seu Art. 46 as reuniões das Câmaras de Ensino (CE), de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e de Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (CECAC), tem a premissa de acontecerem ordinariamente, uma vez por bimestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo respectivo Presidente. Aqui, ressalva-se que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), a partir da reorganização da estrutura administrativa da UEMS, passa a constar como Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPGI), conforme o Inciso VIII do Art. 1° da Resolução COUNI N° 568, de 2 março de 2020.

A SOC (Secretaria dos Órgãos Colegiados) secretaria a todas as reuniões dos Conselhos Superiores e suas respectivas Câmaras.

No Quadro 01, demonstrativo de reuniões realizadas e de matérias publicadas no ano de 2021 por Conselho e Câmara.

**Quadro 01** – Total de reuniões realizadas e matérias publicadas por Conselho e Câmara no ano de 2021.

Conselho / Câmara	Total de reuniões	Total de matérias publicadas
COUNI	06*	35
CA	01	-
CRH	01	-
CEPE	05	133
CE	02	11
CPPGI	02	23
CECAC	-	-

Fonte: SOC/UEMS, 2021.

\*Das duas reuniões do COUNI em 2020, a que se refere ao Edital 2, iniciou-se em dez/2020 e dada a importância da matéria em discussão, estendeu-se para o ano de 2021, o que resultou em 4 reuniões, realizadas nos dias 5 e 6 e 12 e 13 de janeiro/2021. Essas reuniões foram realizadas por webconferência devido à Pandemia COVID-19, conforme a Resolução COUNI-UEMS Nº 571.

Destaca-se, conforme alterações aprovadas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 504, de 17 de maio de 2017, nos Regimentos do COUNI e CEPE, a SOC também encaminha aos conselheiros os arquivos digitais das gravações das reuniões, e respectivas indexações, bem como disponibiliza links para *download* desses arquivos na página .

### 1.2.2 Eleições para recomposição dos Conselhos

Conforme consta dos Art. 28, incisos VIII, XII e XIII e seus § 2º e 5º, bem como Art. 37, incisos IX, XII e XIII e seus § 2º e 5º do Regimento Geral da UEMS, os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes da pós-graduação *stricto sensu* são eleitos pelos seus pares, em eleições convocadas pelo Reitor e realizadas pela SOC, com o apoio técnico do Setor de Desenvolvimento Web, da Diretoria de Informática (DINF).

No ano de 2021 foi realizado um processo de eleição para preenchimento das seguintes vagas nos Conselhos Superiores:

**Quadro 02** – Editais de Eleição e vagas disponibilizadas no ano de 2021.

Edital nº	Vagas
01	13 vagas para representatividade docente junto ao COUNI.
	2 vaga para representatividade técnico-administrativa junto ao COUNI.
	1 vaga para representatividade discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i> junto ao COUNI.
	9 vagas* para representatividade docente das Unidades Universitárias de: Campo Grande, Cassilândia, Glória de Dourados, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã, junto ao CEPE.
	1 vaga para representatividade discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i> junto ao CEPE.

Fonte: SOC/UEMS, 2021.

\* 1 vaga por Unidade Universitária mencionada

## REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Estabelece as atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

\_\_\_\_\_. **Resolução COUNI-UEMS N° 227, de 29 de novembro de 2002.** Edita o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

\_\_\_\_\_. **Resolução COUNI-UEMS N° 146, de 14 de junho de 2000.** Aprova o Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

\_\_\_\_\_. **Resolução CEPE-UEMS N° 362, de 25 de março de 2003.** Aprova o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Resolução CEPE-UEMS N° 174, de 28 de agosto de 2000.

\_\_\_\_\_. **Resolução COUNI-UEMS N° 568, de 2 de março de 2020.** Altera a Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011, e reorganiza a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

\_\_\_\_\_. **Resolução COUNI-UEMS N° 504, de 17 de maio de 2017.** Altera os incisos III e V do artigo 20 da Resolução COUNI-UEMS N° 146, de 14 de junho de 2000, que aprova o Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

\_\_\_\_\_. **Resolução COUNI-UEMS N° 571, de 13 de maio de 2020.** Institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.